

EDITAL DO 2º CONCURSO FOTOGRÁFICO 01-2025
Regulamento
“Encantos de Encantado – O que te encanta em
nossa cidade?”

CONCURSO

O Núcleo de Turismo em Ação da ACIE - Associação Comercial e Industrial de Encantado, torna pública a abertura do período de inscrições para o 2º Concurso de Fotografia com a temática “Belezas de Encantado”, na forma deste regulamento.

Objetivo: Premiar as três (3) fotografias sobre o tema: Belezas de Encantado - O que te encanta em nossa cidade?

Categorias: Público amador em geral, exceto fotógrafos profissionais e ex-profissionais.

1.0 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Todos os participantes desse concurso serão considerados conhecedores deste documento e das legislações afins vigentes, as quais ficam subordinados.

2.0 TEMA

2.1 O concurso fotográfico consiste em registrar através de fotografia as melhores imagens que representem a beleza praticada em todas as regiões da cidade.

3.0 OBJETIVO

3.1 O objetivo principal do concurso é a valorização das belezas de Encantado, através da fotografia, incentivando a criatividade de forma artística e cultural, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

4.0 PÚBLICO ALVO

4.1 O concurso é amador aberto a todos, exceto fotógrafos profissionais e ex-profissionais, residentes em Encantado ou em qualquer outra cidade.

5.0 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita.

5.2 Cada participante poderá participar com no máximo (2) duas fotos desde que sejam de sua própria autoria, originais e inéditas, não será aceita fotografia que já tenha sido publicada, ou que já tenha sido, sob qualquer forma,

comercializada ou premiada até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso caso seja identificado.

5.3 Cada participante fica encarregado de efetuar a sua inscrição única e exclusivamente de forma virtual através do link de inscrição do concurso disponível no site <https://www.acie.com.br/concurso>

5.4 A ficha de inscrição deve estar devidamente preenchida.

5.5 A falta de informação ou veracidade que constatadas na ficha de inscrição poderá implicar automática exclusão do participante do concurso.

5.6 No momento da inscrição o participante deverá preencher o formulário de inscrição, enviar a fotografia e se necessário cópia assinada do termo de autorização de imagem de terceiros (Anexo I) e o termo de autorização de menor de idade (Anexo II).

5.7 A inscrição das fotografias deve ser efetuada até dia 15/05/2025

5.8 Serão aceitas fotografias entregues dentro do prazo e das normas descritos nesse edital.

5.9 As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser enviadas em formato digital .JPG, .JPEG ou .PNG na melhor resolução possível.

5.0 A foto deverá ter título fazendo referência ao tema” O que te encanta em nossa cidade?”

5.1 O participante poderá utilizar qualquer câmera fotográfica para realizar seus registros, incluindo câmeras de aparelhos móveis, como telefones celulares.

5.2 Serão aceitos ajustes de contraste, brilhos, saturação, nitidez

5.3 É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.

5.4 Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.

5.5 Efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações.

6.0 CLASSIFICADOS

6.1 As fotografias enviadas através do formulário online serão selecionadas por uma comissão julgadora que analisará o correto preenchimento do formulário, a qualidade das imagens e a adequação ao tema

do concurso.

6.2 Entre todas as fotografias inscritas a comissão julgadora, composta por profissionais ligados a fotografia, nomeados pelo Núcleo Turismo em Ação, selecionará até dez (10) fotografias que serão impressas para realização da Exposição Fotográfica - Encantos de Encantado.

6.3 A exposição será realizada durante a Suinofest nos dias 06 – 07 - 08 e 13 – 14 - 15 de junho de 2025, no Parque Municipal João Batista Marquese.

7.0 PRAZOS

7.1 Período para a realização da inscrição: 14 de abril a 15 de maio de 2025.

7.2 Período de avaliação das fotografias pela comissão julgadora: 18 de maio a 26 de maio de 2025.

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas com antecedência.

8.0 AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1 A comissão julgadora escolherá duas (02) das dez (10) fotos selecionadas para a exposição. Estas fotos receberão como premiação uma hospedagem para casal, na cidade de Gramado/RS e mais o valor de R\$200,00 (duzentos reais) para a primeira colocada e um jantar no restaurante Dona Chica e mais o valor de R\$300,00 (trezentos reais) para a segunda colocada

8.2 A terceira foto premiada será escolhida através de votação popular e receberá o prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais). A comunidade poderá participar da escolha através de votação no QR Code que identificará cada uma das fotos. Esta votação será válida durante a exposição das imagens que acontecerá junto à Suinofest 2025. Qualquer pessoa estará apta a votar somente uma vez e desde que possua aparelho com leitor de QR Code.

8.3 Em caso de empate no júri popular, será considerado como critério de desempate a data de inscrição no concurso, sendo considerado o vencedor aquele que se inscreveu primeiro.

8.4 A foto vencedora no voto popular receberá R\$300,00.

8.5 O prêmio será entregue em local a ser anunciado e sua retirada é de inteira responsabilidade do ganhador.

9.0 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos três (03) ganhadores será no dia 14 de junho de 2025, a partir das 18:00 horas no local da exposição e posteriormente na página do Facebook/Instagram da ACIE durante a programação do evento da Suinofest.

9.2 O vencedor será avisado por meio eletrônico (e-mail) ou telefone conforme os dados preenchidos na ficha de cadastro. As informações também serão divulgadas no site e nas redes sociais da ACIE

10.0 TERMO DE USO

10.1 Com a confirmação da inscrição, o participante aceita automaticamente que a fotografia submetida possa ser utilizada em publicações, mídias digitais e reproduzida sem fins comerciais e de forma ética, sem necessidade de comunicação prévia.

11.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 O participante do Concurso de Fotografia “Belezas de Encantado - O que te encanta em nossa cidade” a partir da inscrição no concurso autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para o Núcleo Turismo em Ação.

11.2 Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchido autorização de uso de imagem no ato de inscrição, conforme modelo no ANEXO I do presente edital.

11.3 O Núcleo de Turismo em Ação - ACIE não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas, cabendo exclusivamente ao autor da fotografia obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

11.4 Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

11.5 Cada participante é responsável pelo envio e inscrição das fotos e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da foto que enviou, não

cabendo ao Núcleo de Turismo em Ação – ACIE nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio das fotos.

11.6 O Núcleo não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

11.7 As fotos impressas, expostas durante o Evento na Suinofest são de propriedade do Núcleo Turismo em Ação e compõem o acervo da ACIE.

11.8 Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação das fotografias inscritas.

11.9 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora do concurso, sendo inquestionáveis os resultados.

11.10 Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando sujeitos à responsabilização penal e civil.

11.11 Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento podem ser encaminhadas ao e-mail: concursofotograficoencantado@mail.com

Este regulamento está sujeito a alteração sem aviso prévio, a critério da comissão organizadora.

Encantado, abril de 2025
Comissão Organizadora do Concurso
Núcleo Turismo em Ação